



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Campos Borges

Obra Serviço: Pavimentação com pedras irregulares de basalto

Local da obra: Trecho da estrada Agrovila União = 4.716,00m²

1.0 - GENERALIDADES: O presente memorial destina-se a dar condições de ser executada pavimentação com pedras irregulares de basalto na qual totaliza 4.716,00m² de área a ser pavimentada.

2.0 - PLACA DE OBRA: Deverá ser instalada placa de obra nas dimensões de 3,0 x 1,5 m, em chapa galvanizada n° 22, adesivada.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS E MATERIAIS

3.1 - PAVIMENTAÇÃO

3.1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA: Deverá ser executada a locação da obra. A locação deverá seguir o projeto em anexo, antes do início dos serviços deverá ser comunicado o setor de engenharia para conferencia do mesmo.

3.1.2 - TERRAPLENAGEM: Será de responsabilidade da prefeitura entregar o leito pronto para a empreiteira espalhar o colchão de argila.

3.1.3 - MEIO-FIO DE BASALTO: Os meio-fios serão executados sobre uma base que serve de regularização e apoio. Os topos dos cordões deverão ficar 0,15m acima do subleito preparado e coincidentes com a superfície do revestimento.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Os meio-fios terão aproximadamente as seguintes dimensões:

Base: 0,12 m;

Altura: 0,35 m;

Comprimento: 0,45 m.

A empreiteira será responsável pelo fornecimento, transporte e assentamento dos mesmos.

3.1.4 - PAVIMENTAÇÃO: Conforme projeto, será executada sobre o solo perfeitamente compactado a pavimentação com pedras irregulares de basalto, essas devem mostrar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação ou decomposição. Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face deve ser menor do que a altura da pedra quando assentada e suas medidas estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

- a) Deve ficar retida em um anel de 8 cm de diâmetro;
- b) Deve passar em um anel de 18 cm de diâmetro.

A referida pavimentação se dará sobre um colchão de terra argilosa, espessura 20 cm, totalmente isenta de impurezas onde as pedras deverão ser perfeitamente encunhadas, com as faces de rolamento planas escolhidas cuidadosamente em faixas de um metro de largura.

A empreiteira será responsável pelo fornecimento, transporte e assentamento dos mesmos, exceto o fornecimento e transporte da argila que será de responsabilidade da prefeitura.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

3.1.5 - REJUNTAMENTO: Após a colocação das pedras, deverá ser executado o rejunte, ou seja, a colocação de uma camada de 3cm de pó de brita, a qual será varrida para os vãos das pedras antes da compactação, a fim de rejuntá-las.

O material deverá ser fornecido pela empreiteira, sendo também de responsabilidade da empreiteira espalhar e varrer entre as pedras.

3.1.6 - COMPACTAÇÃO: Após o rejuntamento, deverá ser feita a compactação que será iniciada com rolo compactador, e posteriormente com rolo vibrador, em tantas camadas, quanto for necessário, ou seja, até que não haja nenhum deslocamento das pedras. Após este serviço ser realizado, a empreiteira deverá novamente verificar o trecho pavimentado, refazendo possíveis defeitos encontrados na via.

A compactação será feita com o equipamento da prefeitura, porém é de responsabilidade da empreiteira conduzir os trabalhos do rolo compactador, através do mestre de obras, indicando os locais onde deverá ser compactado e a forma a ser compactada a via.

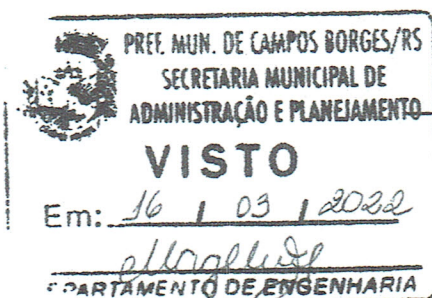
Campos Borges - RS, 15 de março de 2022.

Eng° Civil Marcio Vendruscollo

CREA RS: 231.821

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal de Campos Borges



Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

